

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8364/94 N.º 1028 de 25/03/94
de 24 de março de 1994

Majora o preço-hora para estaciona-
mento na ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do Ofício nº 045/94, de 23 de março de
1994;

D E C R E T A:

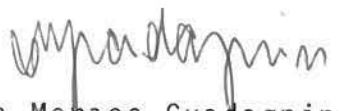
Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84,
de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vi-
gorar com a seguinte redação:

"Artº 5º - Para o período contínuo de esta-
cionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

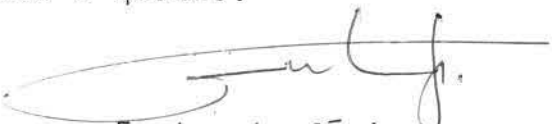
1 (uma) hora - CR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais)"

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de março de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de
março do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos